

POLÍTICA DE KYC – (Know Your Customer)



https://bullbebtc.com



"Comprometemo-nos com a autenticidade na BullBeBTC, e por isso, seguimos as políticas de KYC para garantir a verdadeira identificação de nossos clientes e a segurança das transações."



https://bullbebtc.com



O QUE É A POLÍTICA DE KYC E QUAL SUA IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA DA EMPRESA?

A política Know Your Customer (KYC), ou "Conheça Seu Cliente" em português, é uma política de prevenção que possui a finalidade de evitar a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo. Ademais, possui o propósito de verificar e analisar os clientes das empresas e entender o perfil de risco de seus negócios. Através do KYC, as empresas são capazes de coletar informações básicas dos clientes, tais como: nome completo, data de nascimento, endereço, profissão, fonte de renda, entre outras informações que são fundamentais para conhecer o perfil dos clientes. É por meio dessas informações que será possível avaliar se a pessoa realmente é ela mesma e identificar se ela precisa de um tratamento específico, como é o caso das Pessoas Politicamente Expostas, as PEPs.

Além disso, é importante destacar que esses procedimentos foram estabelecidos pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, uma organização que reúne autoridades de supervisão bancária, os quais buscam o fortalecimento da segurança nas transações financeiras. Devido a tudo que foi exposto, uma das principais prioridades da **BULLBEBTC** é a proteção dos dados fornecidos pelos clientes, os quais são armazenados com a maior segurança e confidencialidade. O cumprimento desta política é monitorado pela Área do Compliance.

Cabe a todos os colaboradores da **BULLBEBTC** o cumprimento desta política, sempre respeitando as normas estabelecidas pelo COAF.

• Quais são os principais objetivos do KYC?

Esta política possui um caráter regulatório, ou seja, tem o objetivo de atender as exigências regulatórias impostas pelas autoridades governamentais ou reguladoras. Desse modo, garantindo que a empresa esteja em conformidade com todas as leis aplicáveis, evitando possíveis multas e sanções.

Somado a isso, possui a finalidade de estabelecer as atividades adequadas e legais para a realização do processo de "Conheça Seu Cliente".

As diretrizes do KYC podem variar de acordo com o setor, o país ou a região em que a empresa está localizada e, também, de acordo com as leis e regulamentos. Porém, existem algumas diretrizes universais que devem ser consideradas, são elas:

1. Conhecer, de forma singular e cuidadosa, todos os seus clientes, colaboradores e funcionários.



- 2. Monitorar e atualizar os dados fornecidos pelos clientes.
- **3. Assegurar** que a empresa seguirá todos os regulamentos estabelecidos pelos órgãos governamentais e reguladores para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo.
- **4. Observar** se há a existência de Pessoas Politicamente Expostas e aplicar os procedimentos necessários.
- **5. Instituir** processos que possibilitem a identificação e classificação de possíveis fraudes relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Conheça o seu Parceiro- KYP (Know Your Partner)

A seleção e contratação de prestadores de serviço são atividades deveras minuciosas realizadas pela empresa e, também, fundamentais para a gestão de riscos e para a observância das questões regulatórias na empresa.

A **BULLBEBTC** sempre busca trabalhar apenas com fornecedores que apresentem uma situação econômico-financeira saudável, responsabilidades legais, regulatórias, trabalhistas, sociais e ambientais adequadas, visando mitigar riscos de imagem. Devido a isso, a empresa se compromete a buscar somente negócios com terceiros que possuam uma excelente reputação, qualificação técnica adequada e que adotem princípios voltados ao combate da lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outros crimes de corrupção. Para que ocorra a contratação de novos fornecedores, uma série de processos será necessário.

Em primeiro lugar, a área solicitante deverá avaliar os aspectos técnicos e encaminhar a proposta para análise do departamento jurídico, o qual deverá submetê-la à avaliação da área de Compliance antes da assinatura do contrato. Após isso, a área de Compliance irá realizar a Due Diligence, um processo bastante importante para verificar a reputação e idoneidade do novo fornecedor e avaliar se ele atende aos requisitos da empresa. Caso a análise não revele nenhum problema, a área de Compliance aprovará a contratação e autorizará o departamento jurídico a iniciar a análise contratual e a negociação com a empresa.

Sem dúvidas, uma das principais preocupações da **BULLBEBTC** é a proteção da empresa contra possíveis envolvimentos em operações com fornecedores que não sigam as políticas adequadas de PLD/FT. Devido a isso, o processo de análise e contratação dos possíveis fornecedores é de extrema importância para garantir a integridade dos negócios e a reputação da empresa. Considerando o exposto, a **BULLBEBTC** compreende que a análise minuciosa das contratações é um processo essencial para a confirmação dos dados disponibilizados pelos prestadores de serviço em processo de contratação.



• Conheça o seu Funcionário- KYE (Know Your Employee)

A seleção e contratação de colaboradores para a empresa é um processo feito com bastante cautela na **BULLBEBTC**, pois é de extrema importância garantir que todos os funcionários estejam em conformidade com os padrões éticos e de conduta da empresa. Para isso, a **BULLBEBTC** adota uma postura rigorosa e transparente durante todo o processo de contratação.

Antes de ingressarem na empresa, todos os candidatos são submetidos a uma entrevista pelo departamento de Recrutamento, seguida, quando necessário, de uma avaliação pela diretoria responsável. Durante o processo, são avaliados requisitos relacionados à reputação do candidato no mercado, bem como seus antecedentes profissionais. Acrescentando a isso, a **BULLBEBTC** adota medidas cruciais para garantir que seus colaboradores estejam cientes de suas respectivas responsabilidades e da importância de cumprir com todos os valores e princípios da empresa.

São oferecidos treinamentos e capacitações regulares para garantir a aderência completa aos padrões éticos e de conduta, bem como para atualizar os colaboradores sobre as mudanças regulatórias. Em razão a isso, a **BULLBEBTC** adota uma medida de tolerância zero para qualquer que seja a violação aos padrões éticos presentes na política da empresa. Por fim, vale salientar que a **BULLBEBTC** promove o incentivo aos colaboradores para que relatem qualquer suspeita de violação às regras.

Para isso, dispomos de um canal de denúncia e o setor de Compliance, o qual irá apurar e solucionar os casos.

e-mail: compliance@bullbebetc.com/denuncia@bullbebtc.com

• Conheça sua Transação- KYT (Know Your Transaction)

A política de KYT é essencial para prevenir e encontrar possíveis atividades criminosas relacionadas aos crimes financeiros. Essa prática é baseada na **recomendação** nº 20 do GAFI, que exige que as instituições financeiras identifiquem e reportem transações suspeitas às unidades de inteligência financeira, sempre que houver motivos razoáveis para suspeitar que os fundos estejam relacionados a crimes como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Para que seja possível identificar esses riscos, é necessário levar em conta alguns padrões e características específicos, tais como:



1. Códigos de transação;

2. Nomes dos clientes e bancos envolvidos;

3. Países de origem.

A implementação dessa política é de fundamental importância para garantir a integridade e segurança do sistema financeiro e combater quaisquer atividades criminosas que possam afetar a reputação e credibilidade das instituições financeiras envolvidas.

A adoção de tecnologias avançadas de monitoramento de transações e a capacitação de profissionais especializados são essenciais para garantir a efetividade do KYT e proteger as empresas contra possíveis riscos e ameaças.

• Responsabilidade

Na **BULLBEBTC**, é de grande importância que todos os colaboradores estejam cientes e compreendam a necessidade de proteger a empresa contra operações ilegais, incluindo a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo a e corrupção. Logo, é proibida qualquer omissão em relação a esses assuntos. Para isso, é necessário conhecer e cumprir tanto as normas legais e infralegais sobre esses crimes e, também, as regras desta política.

Qualquer operação suspeita de tais crimes devem ser imediatamente comunicada ao Setor de Compliance, para que o Conselho de Sócios possa tomar as medidas necessárias, de acordo com sua gravidade. Para garantir a conformidade com a política, é necessário realizar análises que consistem principalmente em verificar a identificação das informações do cliente, garantindo que elas estejam atualizadas, e monitorar a evolução da sua situação financeira e patrimonial.

Portanto, a responsabilidade pela proteção da empresa **BULLBEBTC** contra as atividades ilegais citadas não se restringe exclusivamente ao Setor de Compliance, visto que todos os colaboradores devem estar cientes e comprometidos em seguir todas as normas desta POLÍTICA DE KYC.

Desse modo, será possível garantir a conformidade da empresa perante a lei e proteger sua integridade.

• Abrangência

A política de Conheça Seu Cliente (KYC) é aplicada em absolutamente todas as esferas da **BULLBEBTC**, incluindo, os seus gestores, usuários, colaboradores, fornecedores e parceiros



de negócios. Todos eles são obrigados a concordar, seguir e respeitar as diretrizes estabelecidas pelo departamento de Compliance, o qual seguirá todas as normas e regulamentos estabelecidos por órgãos governamentais e reguladores. Além disso, serão capacitados para reconhecer possíveis atividades criminosas relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, e denunciá-las por meio do canal de denúncia.

Qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, que participe diretamente das atividades diárias e negócios da **BULLBEBTC**, como sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço e terceirizados, deve aderir às políticas e procedimentos estabelecidos nesta POLÍTICA DE KYC.

Caso haja qualquer irregularidade, eles devem informar o Setor de Compliance imediatamente, o qual irá tomar todas as medidas necessárias de acordo com a gravidade da situação.

• Identificação do Cliente

A identificação do cliente é de fundamental importância para o bom funcionamento e desempenho da empresa. Para isso, é essencial observar as movimentações financeiras do cliente e comparar com o seu perfil. Desse modo, será possível classificar o risco do cliente de acordo com as suas movimentações.

Dentro da POLÍTICA DE KYC, a verificação de antecedentes é um dos recursos mais importantes e amplamente utilizados para a classificação dos clientes. Essa verificação é realizada de duas formas: a simplificada e a detalhada. Na primeira, são avaliados aspectos como a situação cadastral na Receita Federal, antecedentes criminais, protestos e situação financeira do cliente. Já na segunda, são incluídos alguns elementos adicionais, como a identificação de pessoas politicamente expostas (PEPs), possíveis sanções e avaliações de lista de inabilitados em instituições financeiras, bem como análises em listas de sanções relacionadas ao financiamento do terrorismo, como a ONU, UE, OFAC, entre outras.

Além disso, é necessário seguir as determinações da **Recomendação 10 do GAFI** (a "devida diligência acerca do cliente"), que trata da Due Diligence do Cliente (CDD). Essa recomendação estabelece a necessidade de identificar o cliente, verificando informações através de fontes confiáveis e independentes, bem como identificar o beneficiário final.

A Exchange deve obter um conhecimento satisfatório sobre o cliente, incluindo informações sobre o propósito e a natureza da relação de negócios, e realizar uma análise minuciosa das transações realizadas durante a relação comercial.

Os clientes são classificados em **alto**, **médio** e **baixo** risco, dependendo das variáveis identificadas.



A metodologia de risco interna utilizada pela **BULLBEBTC** segue uma matriz de risco composta por diferentes variáveis que permitem avaliar os riscos envolvidos em cada relação comercial. Essa avaliação é fundamental para garantir a integridade da empresa, prevenir atividades ilícitas e garantir a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Existem três níveis hierárquicos relacionados ao risco: **alto, médio** e **baixo**.

• Risco Alto: Os clientes que se encaixam nesta categoria são todos aqueles que se encontram na condição de pessoas politicamente expostas, bem como seus familiares e colaboradores próximos, conforme definido pelas normas vigentes, e pessoas jurídicas das quais fazem parte. Esses clientes possuem uma posição de destaque na sociedade, exercendo cargos públicos relevantes ou exercendo influência significativa em empresas ou instituições financeiras.

Devido à essa posição de PEPs, esses clientes possuem uma maior probabilidade de estarem mais expostos a riscos relacionados a crimes financeiros, tais como: lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Por isso, é de extrema importância que a POLÍTICA DE KYC inclua medidas específicas para avaliar e gerenciar todos os riscos que possam estar associados a esses clientes. Além disso, é importante destacar que as normas vigentes estabelecem regras rígidas para a realização de transações financeiras envolvendo pessoas politicamente expostas e seus familiares.

Por isso, é fundamental que as empresas sigam procedimentos rigorosos de Due Diligence e mantenham registros precisos das transações realizadas com esses clientes, a fim de garantir a conformidade com as regulamentações aplicáveis e prevenir possíveis atividades ilícitas. Além das pessoas politicamente expostas, existem outros grupos que merecem uma atenção maior e que se encaixam no nível de risco alto, são estes:

- 1. Organizações sem fins lucrativos, nos termos da legislação específica;
- 2. Postos de gasolina, agências de turismo, igrejas, lotéricas e templos;
- 3. Clientes que foram citados como suspeitos em relatórios relacionados a PLD/CFT ou crimes financeiros;
- 4. Clientes que realizam operação de câmbio;
- 5. A menção a clientes em notícias de veículos respeitados, relacionadas a PLD/CFT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo) ou a crimes financeiros, pois pode indicar que o cliente em questão tenha cometido ou tentado cometer atos terroristas, ou participado de tais atos, ou até mesmo facilitado seu cometimento. Da mesma forma, a realização de movimentações financeiras que possam ser associadas ao financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei no 13.260 de 16 de março de 2016, pode ser considerada como uma atividade suspeita;



- 6. Indivíduos oriundos de jurisdições consideradas como paraísos fiscais e países vulneráveis, em razão da fragilidade do seu ambiente regulatório, níveis elevados de corrupção e controle inadequado na Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, bem como clientes que estejam domiciliados, possuam estabelecimentos ou mantenham vínculos com países com regime fiscal privilegiado, também conhecidos como paraísos fiscais.
- Risco Médio: Os indivíduos que se encaixam nessa categoria de risco são aqueles que residem em municípios de fronteira.
- Risco Baixo: Os clientes que possuem os riscos baixos são todos aqueles que não se encaixam em nenhuma das situações citadas acima.

Os clientes que se enquadram nessa categoria serão submetidos a um monitoramento especial baseado no artigo 20 da Resolução CVM nº 50/21, uma vez que apresentam um risco que justifica esse tipo de análise mais aprofundada.

As atividades financeiras desses clientes serão monitoradas e avaliadas de acordo com critérios específicos para identificar eventuais indícios de atividades ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Tal abordagem é fundamental para garantir a integridade e a reputação da instituição financeira, bem como para cumprir com as normas e regulamentações aplicáveis ao mercado financeiro.

Desse modo, os critérios adotados pela **BULLBEBTC** para definir os riscos que os clientes possuem, são:

- 1. Os próprios clientes, visto que será feita toda uma análise em relação ao perfil dele;
- 2. Os produtos e serviços ofertados pelo cliente;
- <u>3. Localidade geográfica</u>, ou seja, o domicílio do cliente, pois, é necessário observar se ele reside em município de fronteira;
- Ambientes de negociação utilizados.

Cadastro de Clientes

Os clientes da **BULLBEBTC** devem disponibilizar, todas as seguintes informações e documentações:

• No caso de Pessoa Física: Para garantir a eficácia das medidas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, é indispensável que os clientes forneçam algumas informações importantes para a realização de seu cadastro. Para tanto, é



necessário que sejam disponibilizadas informações como nome completo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, nome da mãe, número do documento de identificação e órgão expedidor, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico para correspondência.

É importante que sejam fornecidas informações atualizadas sobre os rendimentos e a situação patrimonial do cliente, assim como informações sobre sua ocupação profissional e nome da entidade para qual trabalha. É fundamental que sejam apresentadas informações sobre o perfil do cliente, conforme as políticas internas da empresa e os órgãos reguladores que ela segue.

• No caso de Pessoa Jurídica: Denominação ou nome empresarial; nomes e CPF dos controladores diretos, juntamente com a indicação se são PEPs; inscrição no CNPJ dos controladores diretos; nome e CPF dos administradores, se for o caso; nome e CPF dos procuradores, se houver; endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP); número de telefone; endereço eletrônico para correspondências; informações atualizadas sobre o faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses e a respectiva situação patrimonial; informações sobre o perfil do cliente, se opera por conta de terceiros (no caso de carteiras administradas); autorização ou não para transmissão de ordens por representante ou procurador; qualificação dos representantes ou procuradores, bem como a descrição dos seus poderes; datas das atualizações do cadastro e assinatura do cliente. Além disso, é necessária a cópia dos seguintes documentos: cartão do CNPJ; documento de constituição da pessoa jurídica devidamente atualizado e registrado no órgão competente; atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; caso o cliente atue por meio de procurador, cópias da procuração e documento de identidade do procurador (com CPF).

• Comunicação ao Órgão Competente

A **BULLBEBTC** é uma empresa comprometida com a transparência e a legalidade em todas as suas atividades. Nesse sentido, a Área de Compliance tem um papel essencial na prevenção e detecção de práticas ilícitas, como a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

A **BULLBEBTC** se compromete a comunicar ao COAF todas as transações consideradas suspeitas de acordo com sua política interna. Vale ressaltar que, em conformidade com a legislação vigente, a **BULLBEBTC** não fornecerá aos clientes informações sobre as comunicações realizadas em decorrência de indícios de crime, visando sempre preservar a integridade e a confidencialidade dos dados.

A comunicação ao COAF será realizada dentro do prazo legal, e a área de Compliance estará disponível para atender a qualquer demanda ou pedido de esclarecimento das autoridades competentes, como o Bacen e as Autoridades Judiciais.



A **BULLBEBTC** tem plena ciência de que o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo é uma responsabilidade compartilhada, envolvendo não só a empresa, mas também seus colaboradores, parceiros e clientes. Por isso, a **BULLBEBTC** se compromete a manter uma postura de transparência e rigor no cumprimento da legislação, visando sempre a proteção dos direitos individuais e coletivos e o fortalecimento da integridade do mercado financeiro.

Treinamento

A **BULLBEBTC**, por meio de sua área de Compliance, assume a responsabilidade pelo treinamento e comunicação de seus administradores e colaboradores. Em conjunto com as áreas de recursos humanos e marketing, o Compliance elaborará toda a documentação necessária para o treinamento, comunicação e comprovação da ciência e participação dos envolvidos. A empresa reconhece que o treinamento é essencial para manter seus colaboradores atualizados sobre a legislação vigente e os procedimentos internos adotados pela área de Compliance, de forma a garantir a força do sistema de controle interno.

Os treinamentos serão realizados sempre que houver a admissão de novos colaboradores, periodicamente, em prazo não superior a 2 anos ou caso haja qualquer alteração desta Política ou dos procedimentos internos adotados pela área de Compliance ou em detrimento da legislação vigente. Os treinamentos poderão ser realizados de forma presencial ou remota, contando com o auxílio de assessores externos, caso necessário.

A área de Compliance deverá realizar a comunicação dos procedimentos previstos nesta Política para os fornecedores e parceiros de negócios, de forma a garantir a cultura de integridade e ética da empresa. A disseminação da cultura de integridade e ética é uma prioridade para a **BULLBEBTC**, e a divulgação desta política tem como objetivo garantir o cumprimento dos deveres legais e promover a conduta ética dos seus colaboradores e parceiros de negócios.

A empresa entende que a cultura de integridade é um fator crítico para o sucesso de suas operações e para a manutenção da confiança de seus clientes e partes interessadas. Por isso, reafirma seu compromisso com a ética e a integridade em todas as suas operações e relações comerciais.

Vigência do Código

A presente Política deverá ser revisada periodicamente pela área de Compliance e submetida à aprovação da Alta Administração da **BULLBEBTC**. Essa revisão deve ocorrer periodicamente ou sempre que houver mudanças na legislação aplicável ou nas práticas de negócios da empresa que justifiquem a atualização do documento, conforme avaliação da área de Compliance.



Após a aprovação, a Política será amplamente divulgada, com o objetivo de garantir a adesão de todos os envolvidos às normas de conduta ética e de integridade protegidas pelo **BULLBEBTC**. Vale lembrar que este documento é obrigatório para todos os membros da empresa, incluindo Alta Administração, Diretores, clientes, funcionários, parceiros, colaboradores e prestadores de serviços.

• Área de Compliance

A área de Compliance tem como responsabilidade garantir que a **BULLBEBTC** cumpra com todas as normas, regulamentações e práticas do mercado, dos órgãos governamentais e reguladores, promovendo uma cultura organizacional de ética e de prevenção de riscos. Esse objetivo é alcançado por meio da definição de políticas, procedimentos e diretrizes, que são atribuídas às demais áreas da empresa.

Algumas das funções do departamento de Compliance são:

- **1.** Identificar e avaliar os riscos aos quais a empresa está exposta no mercado, criando estratégias e processos para mitigá-los;
- **2**. Realizar a supervisão periódica dos procedimentos internos adotados pela empresa, assegurando que eles estejam de acordo com as políticas e regulamentações perfeitas;
- **3.** Enviar e encaminhar os relatos de irregularidades feitos pelos canais de denúncias da empresa, garantindo o sigilo e a proteção dos denunciantes;
- **4**. Elaborar políticas e procedimentos para documentar e monitorar os controles e processos adotados pela empresa, a fim de mitigar os riscos identificados;
- **5**. Assegurar que todos os funcionários, colaboradores e parceiros de negócios compreendam a importância de agir com integridade e ética nas operações realizadas pela empresa;
- **6.** Acompanhar as mudanças regulatórias e as melhores práticas de mercado, propondo melhorias e atualizações nos processos de Compliance;
- **7**. Interagir com os órgãos reguladores e outras autoridades competentes, sempre de forma transparente e colaborativa.

Todos os colaboradores da **BULLBEBTC** são obrigados a colaborar com as atividades do departamento de Compliance, informando quaisquer atrasos ou descumprimentos dos compromissos assumidos com os reguladores. O objetivo é garantir que a empresa esteja sempre em conformidade com as normas e regulamentações concluídas, mitigando os riscos de probabilidades ou multas.



De forma geral, a área de Compliance é de extrema importância para garantir a integridade da empresa, evitando fraudes, corrupção, Lavagem de Dinheiro e outros problemas que podem afetar o negócio. Ademais, a comunicação imediata ao departamento de Compliance sobre quaisquer atrasos na execução de compromissos assumidos com os órgãos reguladores é fundamental para a empresa manter sua conformidade e integridade.

De maneira geral, o Compliance é a área responsável por garantir que as normas e regulamentações cumpridas sejam cumpridas pela empresa, por seus colaboradores e clientes. O setor atua como um importante mecanismo de controle e prevenção contra fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, desvios éticos e outros riscos que podem impactar a organização.

Diretoria

A alta administração da **BULLBEBTC** é a principal apoiadora desta Política, a qual é incumbida de garantir que o programa receba todo o suporte adequado para que a Política seja, de fato, eficaz e aplicada corretamente. A responsabilidade pelo cumprimento das disposições desta Política é do gestor da área correspondente, com o apoio dos Diretores.

Estes últimos têm a responsabilidade de estabelecer as diretrizes institucionais com base nos valores e princípios da empresa, nas normas de controle interno, nas normas regulatórias e nas melhores práticas cumpridas. A avaliação interna de riscos é aprovada e monitorada pela alta administração, que é responsável pela sua supervisão.

Pessoas Politicamente Expostas (PEPs)

As pessoas politicamente expostas, as quais também são conhecidas como "PEPs", são indivíduos que ocupam ou ocuparam (nos últimos 05 anos) cargos públicos relevantes ou exercem influência significativa em instituições políticas ou governamentais. Isso inclui chefes de Estado ou de governo, membros do parlamento, juízes de tribunais superiores, embaixadores, entre outros, conforme consta na **Circular n° 3.978 de 23 de janeiro de 2020**.

Mas por que a existência de Pessoas Politicamente Expostas é considerada um risco para os negócios de uma empresa?

Isto se dá porque essas pessoas podem estar mais expostas a casos de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Devido a esse motivo, as instituições financeiras são obrigadas a adotar medidas adicionais de prevenção de fraudes e crimes financeiros ao lidar com esses indivíduos e, além disso, com suas famílias. De modo geral, as pessoas politicamente expostas representam um risco deveras significativo para o setor financeiro.



Todas as instituições financeiras devem adotar medidas adicionais de prevenção à fraudes, financiamento ao terrorismo e crimes financeiros ao lidar com esses indivíduos e suas famílias.

• Conflitos de Interesses

Geralmente, um conflito de interesses pode ocorrer quando os interesses pessoais dos membros da empresa entram em conflito ou aparentam interferir na eficácia das suas funções. Esse tipo de impasse pode ser resultado de atividades externas, relacionamentos, investimentos e outros compromissos que possam influenciar negativamente a imparcialidade, transparência e confiabilidade do empregado ou do contratado no desempenho dos negócios da empresa.

Mesmo que não haja nenhuma conduta imprópria ou desfavorável resultante de uma decisão ou atividade em conflito, um embate de interesses pode existir ou se desenvolver. A aparência de um conflito de interesses pode afetar a credibilidade da empresa, do empregado ou do contratado, e, por isso, deve ser evitada e divulgada para que possa ser adequadamente gerenciada.

Monitoramento

Para que haja um monitoramento adequado das transações, é de extrema importância que ferramentas tecnológicas sejam utilizadas para que alertem nos casos de atividades atípicas. Quando as transações forem realizadas por pessoas jurídicas que foram classificadas como clientes de alto risco, por pessoas politicamente expostas, o monitoramento será reforçado.

As operações sujeitas a uma vigilância intensiva serão submetidas à aprovação manual pelo departamento encarregado. Se houver indícios de qualquer irregularidade, o colaborador responsável não deverá aprovar a transação, e deve entrar em contato com o cliente solicitando informações adicionais e documentos para as transações que ultrapassem o valor máximo estipulado. O cliente deverá fornecer informações completas para seu cadastro e enviar os documentos necessários para análise, a fim de comprovar a legalidade da transação.

Todos os documentos enviados serão encaminhados ao setor de Compliance, o qual ficará encarregado de analisá-los de forma minuciosa e decidir se é seguro ou não aprovar a transação. Se houver suspeita de fraude, resultando na não aprovação da transação, os fundos devem ser devolvidos ao remetente através de uma conta bancária da mesma titularidade. O recebedor deve assinar um recibo ou declaração, garantindo que a restituição foi recebida em plena quitação.



Mesmo que haja contato com o cliente e envio de documentação e informações, transações atípicas devem sempre ser reportadas ao setor de conformidade pelos colaboradores. Devem ser realizados testes periódicos para validar as informações cadastrais, e quaisquer inconsistências identificadas devem ser tratadas imediatamente visando a regularização dos dados.

Sanções

O descumprimento desta política e das outras normas vigentes poderá acarretar medidas disciplinares, com a penalidade a ser aplicada de acordo com a gravidade da infração. Essa penalidade pode culminar na rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Todos os colaboradores, incluindo aqueles que prestam serviços à **BULLBEBTC**, que deixarem de cumprir suas obrigações previstas nas políticas internas e na legislação por negligência, culpa ou dolo estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- 1. Advertência verbal ou escrita;
- 2. Suspensão temporária do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços;
- 3. Demissão ou encerramento do contrato de prestação de serviços.

Dados Pessoais

A **BULLBEBTC** se preocupa em garantir que todos os dados pessoais sejam tratados com total segurança e que estes gerem informações relevantes para ajudar que a empresa alcance suas metas. Os dados fornecidos pelos clientes serão utilizados para as seguintes finalidades:

- 1. Atender às obrigações regulatórias ou legais vigentes, garantindo o cumprimento das exigências legais impostas por órgãos reguladores e normas legais;
- 2. Exercer o direito de defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a **BULLBEBTC** possa estar envolvida, garantindo o direito de ampla defesa e o contraditório;
- 3. Acatar as decisões de autoridades administrativas ou judiciais, cumprindo com as determinações impostas;
- 4. Verificar a identidade do titular e implementar procedimentos de segurança que visem prevenir a ocorrência de fraudes, garantindo a proteção da empresa e do titular;



- 5. Executar ações durante o período de relações pré-contratuais, vigência do contrato ou pós-contratação, atuando de forma responsável e ética;
- 6. Realizar análise de perfil do titular para concessão de limite nas operações, KYC e gestão de riscos, conforme as políticas internas da **BULLBEBTC**;
- 7. Os dados coletados, armazenados e tratados pela **BULLBEBTC** são utilizados única e exclusivamente para a finalidade especificada, respeitando os princípios da LGPD, sem qualquer tipo de discriminação, vexação, ilegalidade ou abuso, sendo mantidos apenas pelo tempo necessário para a finalidade pretendida.

Sustentabilidade

As políticas de sustentabilidade são de extrema importância para que as empresas atuem de forma responsável e consciente em relação ao meio ambiente. Além de ser uma questão ética e moral, a sustentabilidade também é um fator estratégico para o sucesso das organizações.

Ao adotar políticas de sustentabilidade, as empresas podem reduzir seus impactos ambientais, gerando menos resíduos e utilizando recursos naturais de forma mais eficiente. Isso não só contribui para a preservação do planeta, mas também pode gerar economias financeiras significativas.

É importante que as políticas de sustentabilidade não devem ser encaradas como um modismo ou uma obrigação legal. Pelo contrário, trata-se de uma necessidade real e urgente para a sobrevivência das empresas e do planeta como um todo. Portanto, é fundamental que as empresas adotem práticas sustentáveis em suas operações, buscando sempre o equilíbrio entre o sucesso financeiro, social e ambiental.

• Legislação Aplicável

- 1. Regulamentações COAF;
- 2. Resolução Coaf no 41, de 8 de agosto de 2022 (PLD/FT);
- 3. Resolução Coaf no 40, de 22 de novembro de 2021 (PEPs);
- 4. Resolução GTANR No 1, de 14 de abril de 2021 (PLD/FT);
- 5. Resolução Coaf No 36, de 10 de março de 2021(PLD/FT);
- 6. Instrução Normativa no 5, de 30 de setembro de 2020 (KYC);
- 7. Resolução no 31, de 7 de junho de 2019 (FT);



Recomendações GAFI

- 1. Avaliação de riscos e aplicação de uma abordagem baseada no risco (PLD/FT)
- 2. Cooperação e coordenação nacional (PLD/FT)
- 3. Crime de lavagem de dinheiro (PLD/FT)
- 4. Crime de financiamento do terrorismo (PLD/FT)
- 5. Sanções financeiras específicas relacionadas ao terrorismo e seu financiamento (PLD/FT)
- 6. Devida diligência acerca do cliente (KYC)
- 7. Manutenção de registros (KYE)
- 8. Correspondência bancária (KYC)
- 9. Serviços de transferência de dinheiro / valores (KYP)
- 10. Novas tecnologias (PLD/FT)
- 11. Transferências eletrônicas (PLD/FT)
- 12. Controles internos, filiais e subsidiárias estrangeiras (KYE)
- 13. Comunicação de operações suspeitas (PLD/FT)
- 14. Transparência e propriedade de pessoas jurídicas (PLD/FT)
- 15. Transparência e propriedade de outras estruturas jurídicas (PLD/FT)
- 16. Regulação e supervisão de instituições financeiras (PLD/FT)
- 17. Poderes dos supervisores (PLD/FT)
- 18. Responsabilidades das autoridades de investigação e de aplicação da lei (PLD/FT)
- 19. Poderes das autoridades de investigação e de aplicação da lei (PLD/FT)
- 20. Transportadores de valores (PLD/FT)
- 21. Orientações e feedback (PLD/FT)
- 22. Assistência jurídica mútua (PLD/FT)

• Reclamações

Nos casos de reclamação, dúvida ou necessidade de informações sobre o processamento ou transferência de dados pessoais, assim como sobre esta Política, é possível entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da empresa por meio de e-mail.

Essa é uma forma de garantir a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). De forma resumida, o Encarregado de Proteção de Dados é o responsável por supervisionar e orientar o tratamento de dados pessoais dentro da empresa, garantindo a conformidade com as leis e normas aplicáveis. Email:

encarregado@bullbebtc.com



• Canal de Denúncia

A **BULLBEBTC** conta com meios de denúncia acessíveis a todos os seus gestores, funcionários, clientes, parceiros e fornecedores terceirizados, assegurando que as denúncias sejam tratadas de forma adequada e mantendo a confidencialidade tanto dos denunciantes quanto dos denunciados.

O canal de denúncia disponibilizado possibilita que denúncias sejam feitas de forma anônima, caso o denunciante opte por não se identificar. Email:

denuncia@bullbebtc.com.

"Na BULLBEBTC, acreditamos que nossa Política de Conheça Seu Cliente (KYC) não é apenas uma exigência regulatória, mas uma ferramenta vital para a segurança e integridade de nossos negócios e nossos clientes. Reconhecemos que, ao abraçar e fortalecer nossas práticas de KYC, estamos promovendo uma plataforma segura, transparente e confiável que constrói relações de confiança duradouras e fomenta um futuro financeiro mais seguro para todos."

CEO

DAULOB

DATA	COMPLIANCE	DIRETOR
15/05/2023	Docusigned by: Vera Cavallanti FB887C6A4CF04D0	Docusigned by: Paulo Ricardo Oliveira Braga 89EA2F82CEA14D7